



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

---

LEI Nº 2.302, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação da pista de caminhada localizada na Avenida Lourival Barbosa no Município de Rio Brilhante - MS.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a pista de caminhada localizada na Avenida Lourival Barbosa, no Município de Rio Brilhante - MS, **Francisco Claer Espíndola (Dr. Bibi)**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 05 de dezembro de 2023.

Lucas Centenaro Foroni  
Prefeito Municipal